



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

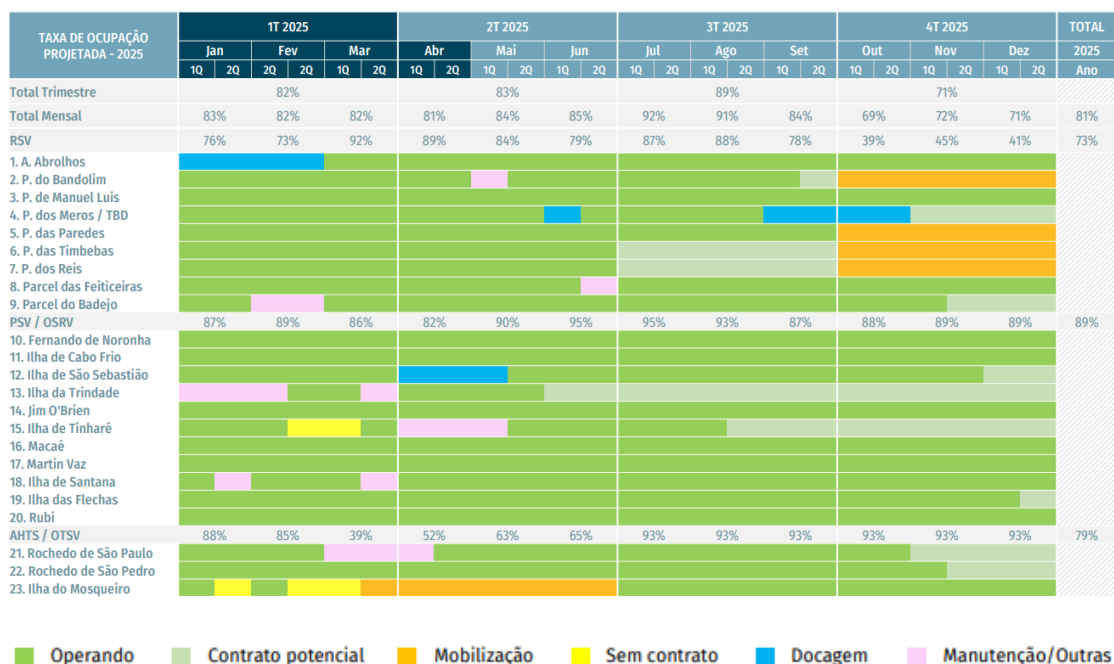
FATO RELEVANTE

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 26 de fevereiro de 2025, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Administração da Companhia revisou a estimativa de Taxa de Ocupação das Embarcações e suas respectivas premissas (“Projeções”) para o exercício de 2025.

No primeiro trimestre de 2025, conforme informações financeiras (ITR) divulgadas nessa data, a Companhia apresentou uma Taxa de Ocupação de 82%, em linha com a estimativa para esse período.

Para o ano de 2025 como um todo, contudo, considerando a expectativa de que um RSV adicional deverá entrar em mobilização para novo contrato (e não mais estender o contrato atual, conforme anteriormente esperado), a administração reviu a Taxa de Ocupação das Embarcações para 81% (representando uma redução de um ponto percentual em relação aos 82% projetados inicialmente).

Na tabela a seguir, a Administração da Companhia detalha as Projeções revisadas para o exercício de 2025:



Tais projeções são estimativas da Administração da Companhia e refletem a sua percepção sobre fatores que podem afetar o seu desempenho, como as condições gerais da economia, além da dinâmica de seus mercados de atuação e de suas operações, de acordo com as informações disponíveis no mercado até a presente data.

As Projeções estão, portanto, sujeitas a riscos, incertezas e alterações, não constituindo promessa de desempenho para o exercício social de 2025.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2025.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Eduardo de Toledo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF No. 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

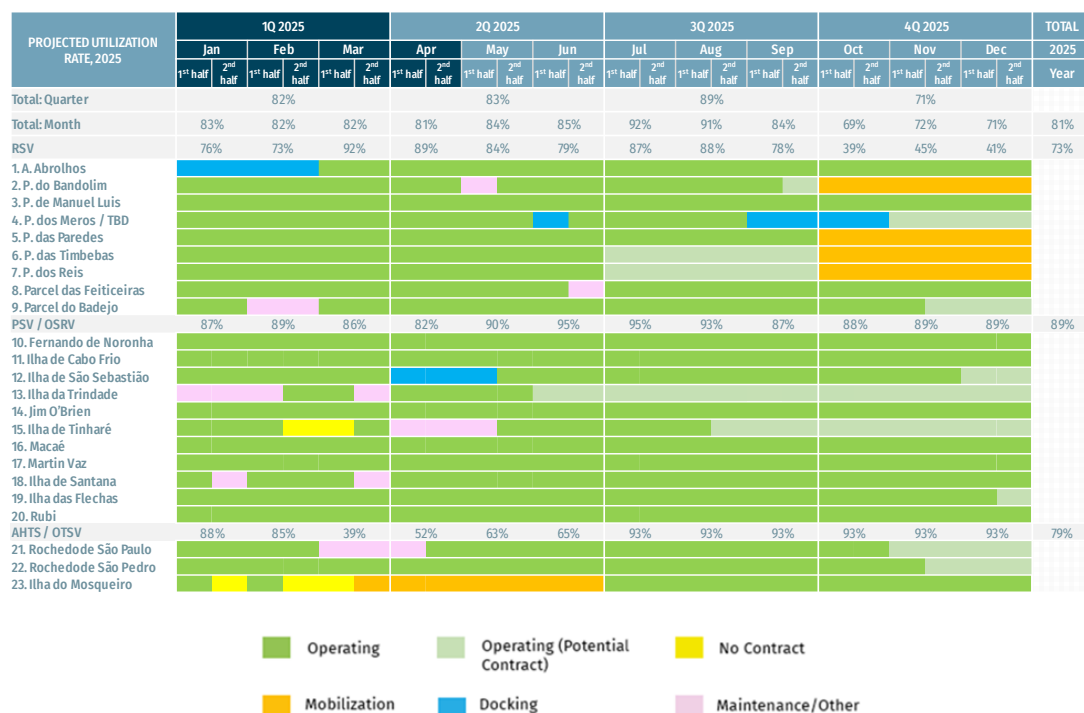
MATERIAL FACT

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (“Company”) in compliance with the provisions of Article 157, paragraph 4 of Law 6,404 of 1976 and CVM Resolution 44 of 2021, and as a continuation of the Material Fact released on February 26, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company’s management has revised its estimated Vessel Occupancy Rate and its respective assumptions (“Projections”) for the 2025 financial year.

In the first quarter of 2025, according to financial information disclosed on this date, the Company presented a Vessel Occupancy Rate of 82%, in line with the projections for that period.

For the 2025 financial year, however, considering the expectation that an additional RSV will be mobilized for a new contract (and no longer extend the current contract, as previously expected), the Company’s management has revised the Vessel Occupancy Rate to 81% (representing a reduction of one percentage point in relation to the 82% initially projected).

In the following table, the Company’s management details the revised Projections for the 2025 financial year:



These Projections are estimates made by the Company's management and reflect its perception of factors that may affect its performance, such as general economic conditions, as well as the dynamics of its markets and operations, in accordance with the information available in the market to date.

The Projections are therefore subject to risks, uncertainties and changes and do not constitute a promise of performance for the 2025 financial year.

Rio de Janeiro, May 12, 2025.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Eduardo de Toledo

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer